

ID Indicador	Tipo Indicador	Designação Indicador	Contratualização de realizações e de resultados	Unidade	Meta (a preencher e justificar pelo beneficiário)	Definição / Metodologia	Fonte / Meta-informação	Tipologias de operação	
								a) Abastecimento de Água	b) Saneamento de Águas Residuais (SAR)
O.06.02.17.G	Realização	Extensão da rede de Saneamento de Águas Residuais cadastrada (SAR)		Km		Km da Rede de Infraestruturas de Saneamento de Águas Residuais cadastradas no âmbito das operações apoiadas.	SIPOSEUR - Recolha direta em sede de candidatura / Relatório Anual / Relatório Final		X
O.06.02.18.G	Realização	Extensão da rede de Abastecimento de Água cadastrada (AA)		Km		Km da Rede de Infraestruturas de Abastecimento de Águas cadastradas no âmbito das operações apoiadas.	SIPOSEUR - Recolha direta em sede de candidatura / Relatório Anual / Relatório Final	X	
O.06.02.03.P	Realização	Taxa de Cobertura do Cadastro referente à extensão da rede de Saneamento de Águas Residuais (SAR)	Sim	%		Porcentagem da extensão de rede de infraestruturas de saneamento de águas residuais cadastradas no âmbito das operações apoiadas, face à extensão da rede de infraestruturas de saneamento da Entidade Gestora.	SIPOSEUR - Recolha direta em sede de candidatura / Relatório Anual / Relatório Final		X
O.06.02.07.P	Realização	Taxa de Cobertura do Cadastro referente à extensão da rede de Abastecimento de Água (AA)	Sim	%		Porcentagem da extensão de rede de infraestruturas de abastecimento de águas cadastradas no âmbito das operações apoiadas, face à extensão da rede de infraestruturas de abastecimento da Entidade Gestora.	SIPOSEUR - Recolha direta em sede de candidatura / Relatório Anual / Relatório Final	X	
R.06.02.07.P	Resultado	Grau de Incremento no Índice de Conhecimento Infraestrutural de Saneamento Águas Residuais (SAR)	Sim	%		Porcentagem do incremento no Índice de Conhecimento Infraestrutural de Saneamento Águas Residuais (SAR), que traduz a qualidade da informação recolhida e disponibilizada referente às infraestruturas, às intervenções realizadas e ao nível de gestão patrimonial dos sistemas de saneamento de águas residuais cadastradas no âmbito das operações apoiadas. Para apuramento do grau de incremento no Índice de Conhecimento Infraestrutural e de Gestão Patrimonial, calculado através do acréscimo verificado na pontuação do índice em que a Entidade Gestora deverá indicar qual o valor alvo daquele índice que se propõe atingir com a implementação da operação (pontuação do índice que pretende alcançar em resultado da intervenção apoiada), face ao valor de referência (pontuação validada pela ERSAR na última ficha de avaliação individual da entidade gestora publicitada no site da ERSAR disponível no momento de apresentação da candidatura). O valor alvo deverá ser fundamentado através da apresentação dos dados desagregados conforme metodologia de cálculo descrita no Guia Técnico nº 19 da ERSAR "Guia de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores". O apuramento do índice será validado pela ERSAR no âmbito do primeiro reporte anual efetuado pela Entidade Gestora após a conclusão da operação.	ERSAR		X
R.06.02.11.P	Resultado	Grau de Incremento no Índice de Conhecimento Infraestrutural de Abastecimento de Água (AA)	Sim	%		Porcentagem do incremento no Índice de Conhecimento Infraestrutural de Abastecimento de Água (AA), que traduz a qualidade da informação recolhida e disponibilizada referente às infraestruturas, às intervenções realizadas e ao nível de gestão patrimonial dos sistemas de abastecimento de águas cadastradas no âmbito das operações apoiadas. Para apuramento do grau de incremento no Índice de Conhecimento Infraestrutural e de Gestão Patrimonial, calculado através do acréscimo verificado na pontuação do índice em que a Entidade Gestora deverá indicar qual o valor alvo daquele índice que se propõe atingir com a implementação da operação (pontuação do índice que pretende alcançar em resultado da intervenção apoiada), face ao valor de referência (pontuação validada pela ERSAR na última ficha de avaliação individual da entidade gestora publicitada no site da ERSAR disponível no momento de apresentação da candidatura). O valor alvo deverá ser fundamentado através da apresentação dos dados desagregados conforme metodologia de cálculo descrita no Guia Técnico nº 19 da ERSAR "Guia de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores". O apuramento do índice será validado pela ERSAR no âmbito do primeiro reporte anual efetuado pela Entidade Gestora após a conclusão da operação.	ERSAR	X	